



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.558, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Projeto de Lei nº 2.431/18, do Vereador Valdemar Bovo
“Valdemar da Farmácia”).

***“Dispõe sobre a alteração no trecho da
Rua Flora Rica conhecida como Beco
da Ita, para Beko da Ita.”***

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o nome da Rua Flora Rica, no trecho compreendido como Beco da Ita localizada na Cidade Ariston, entre a esquina da Av. Marginal até o cruzamento da Av. Comendador Dante Carraro, que passa a denominar-se neste trecho como Beko da Ita.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes de orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 10 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente